



## EDITAL Nº 49/2016

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a divulgação no sítio eletrônico [www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp](http://www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp) e no Diário da Justiça do dia 13/03/2015 do resultado final da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, certame público regido pelo Edital nº 080/2014;

**CONSIDERANDO** o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

**RESOLVE** convocar os candidatos habilitados da 7ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, **para comparecerem no endereço indicado na tabela II e manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio na Promotoria de Justiça da Comarca citada na referida tabela, através da entrega de formulário padrão, disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial deste edital.**

**Tabela I – Candidatos habilitados na 7ª Unidade Regional – Sede Sobral**

Classificação	Candidato(a)
4º	LORENA MOURA GABRIEL
5º	MATEUS LEVI SILVEIRA FEIJÓ
7º	RAIMUNDO SERVO DE CARVALHO NETO
9º	FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO FROTA MONT ALVERNE
10º	RENAN LOPES VASCONCELOS
11º	EMANUEL LUCAS FERREIRA MOITA
15º	TALES YURI SILVA ARRUDA
17º	AURILENE MARIA GADELHA DE AZEVEDO
18º	DIEGO HYURY ARRUDA
20º	JOSE DOMICIANO DA COSTA
21º	JÉSSYCKA MARIA PEREIRA ARAGÃO



27°	TAIS FERNANDES VIEIRA
30°	FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA SALES
31°	CARLOS ANDERSON CARNEIRO VASCONCELOS
33°	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA PONTES
34°	FELIPE COELHO COSTA
37°	KLIVYA AGUIAR DE SANTANA
42°	ANTONIA LEILA DE SOUSA
43°	FRANCISCO VINICIUS FELIX DE FARIAS
47°	ITAMARA KLYSSIA CUNHA MORAES DAMASCENO
50°	VANESCA MARQUES DE SOUZA
51°	QUITERIA ANDRESSA MONTE MESQUITA
52°	ANDRESSA MARIA RODRIGUES MARTINS
56°	ERASMO SIMÕES MARTINS JÚNIOR
57°	IRIS GONCALVES FRANCO
61°	THAÍLLA ALVES DE ALCÂNTARA
62°	ROSANA LIBERATO LOPES
63°	SUZIANE BARRETO DE CASTRO
64°	ÍTALO THIAGO DE VASCONCELOS PEREIRA
65°	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
66°	YURI COLLYER FEIJÃO
67°	FRANCISCO DE ASSIS PARENTE PONTES JUNIOR
68°	BERNARDO AGUIAR NOGUEIRA
69°	HEMME JANNINE DE ALMEIDA LIMA
70°	MARIA MAYARA DA COSTA SOUZA
71°	BRENO LOPES PAIVA
73°	PATRICIA SOUSA ROSA MANSO
74°	NEYLANE GOMES LINHARES
75°	ANA ELIZABETE LIMA DE SOUSA
76°	FELIPE FREITAS VASCONCELOS
78°	JOÃO VITOR ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE CARVALHO
79°	DEBORAH DE ANDRADE ARAGÃO LINHARES
81°	FELIPE JOSÉ PREVOST MONTENEGRO SANTIAGO
82°	FRANCISCO JANDER MADEIRA RODRIGUES
83°	BRENDA LÍLYA DOS SANTOS FERNANDES
84°	FRANCISCO WESLEY BARRROS DUARTE
85°	RAYANNE DE SÁ MELO
86°	REBECA BEZERRA ALCÂNTARA
87°	CARMEM NAZARÉ DE FARIAS ROCHA
88°	RAFAEL FURTADO BRITO DA PONTE
90°	FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS
91°	FRANCISCA JARYNA LINHARES OLIMPIO
92°	THALES AMARO DE LIMA
93°	ANA RAVENA ARAUJO PEREIRA
94°	THAIS BEZERRA ALCÂNTARA
95°	IVNA QUINTO DIÓGENES



96°	DIEGO KEDSON DOS SANTOS
97°	LARA LINHARES DE MENEZES
98°	IGOR MESQUITA CARNEIRO ROLIM CALDAS
99°	DIEGO PESSOA GOMES
100°	MATHEUS ALVES DA ROCHA

**Tabela II – Endereços das Promotorias de Justiça**

<b>Comarca</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
Sobral	Secretaria Executiva – Av. Dom Aloísio Pinto, nº 1300 – Bairro Dom Expedito	01

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades nas Comarcas acima descritas, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da respectiva Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

O candidato que possuir os requisitos exigidos no edital do certame, assumirá respeitando, criteriosamente, a classificação geral da Unidade Regional.

O candidato que assumir a vaga ofertada neste edital somente poderá requerer remoção para qualquer comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva unidade, no surgimento de vaga ou através de permuta.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de Junho de 2016.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**  
**Procurador-Geral de Justiça**